



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.464

De 2 de junho de 2010

PROJETO DE LEI N.º 48/10-E,

De 24 de maio de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3402 de 31/05/10.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e criado no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0003.1.007.4.4.90.52. Aquisição de Veículos e renovação da Frota da Câmara Municipal..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Para ocorrer a despesa de que trata o artigo 1º, constituem recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

01.01.01.031.0001.1.002.4.4.90.52 Modernização das Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II e III da Lei nº 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam adequados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei nº 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei nº 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA) da Unidade Executora CÂMARA MUNICIPAL - FUNÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2/06/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 2 de junho de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária de 31/05/2010.

/lco.-

DETR#7/6/2010-15:28:54 4665/2010 F1